



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, em sessão realizada na sala 307, do Bloco B, da sede da Procuradoria Geral da República, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos Subprocuradores-Gerais da República Célia Regina Souza Delgado (Coordenadora), Lindôra Maria de Araújo (membro titular), Paulo Gustavo Gonet Branco (membro titular), Haroldo Ferraz da Nóbrega (membro suplente) e o Procurador Regional da República Alexandre Espinosa Bravo Barbosa (membro suplente). Ausente, justificadamente, a Procuradora Regional da República Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva (membro suplente). A 1ª CCR discutiu e deliberou o seguinte:

1. **PGEA nº 1.00.000.023449/2019-17 – Despacho nº 1517/2019/CHEFIAGAB/PGR (PGR-00500806/2019). PR-TO - solicita expedir Recomendação ao MAPA (PR-TO-00022650/2019).** Trata-se de expediente encaminhado pelo gabinete do Procurador-Geral da República para manifestação desta 1ªCCR quanto à solicitação proveniente da Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão em Tocantins, Carolina Augusta da Rocha Rosado, para encaminhar Recomendação à Excelentíssima Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a fim de que torne sem efeito a nomeação do Sr. Milton Gomes da Silva do cargo de Superintendente Regional do Incra no Estado do Tocantins, bem como nomeie, preferencialmente, um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do Incra para ocupar o referido cargo.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, decidiu pelo não encaminhamento da Recomendação à Senhora Ministra de Estado, pelas razões expostas no voto do relator, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República Paulo Gustavo Gonet Branco.
2. **Ofício 412/2019/12OFICIO/PR/AM (PR-AM-00055625/2019). PR-AM – solicita expedir recomendação ao MAPA.** Trata-se de documento proveniente do gabinete do Procurador da República no Amazonas, Thiago Augusto Bueno, solicitando à Coordenadora da 1ªCCR para expedir recomendação à Excelentíssima Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acerca da adoção de providências para garantir aos usuários do 1º SIPOA o adequado atendimento, em especial nos casos em que se faz necessária a atuação de servidor titular do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, como nos procedimentos de emissão de Certificação Sanitária Nacional (CSN) e Certificação Sanitária Internacional (CSI), com o provimento dos cargos vagos de AFFA na unidade de Manaus do 1º SIPOA.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por encaminhar a recomendação à Excelentíssima Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do §4º, art. 8º, da Lei Complementar nº 75, 20 de maio de 1993.
3. **Oficina de Políticas Públicas baseadas em evidências/1ªCCR.** Trata-se de ciência do conteúdo programático da Oficina de Políticas Públicas Baseadas em Evidências a ser promovida pela 1ªCCR nos dias 18 (14h às 19h) e 19 (9h às 16h) de novembro.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do conteúdo programático.
4. **Ofício-Circular nº 182/2019/SG. Novo Planejamento Estratégico MPF.** A Secretaria-Geral informa que, em continuidade ao projeto institucional de construção do Novo Plano Estratégico Institucional, que entrará em vigor a partir de 2021, a Secretaria de Gestão Estratégica agendará reunião com os Coordenadores de Câmaras para identificação das prioridades institucionais do próximo ciclo de planejamento estratégico. Nessa perspectiva, a entrevista a ser realizada, por meio do roteiro em anexo, com a Excelentíssima Coordenadora da 1ªCCR, foi agendada para o dia 22 de novembro de 2019, às 16h. Na oportunidade, a SGE também apresentará a minuta de questionário do Limesurvey, a ser disponibilizado aos públicos interno e externo do MPF com vistas à identificação das prioridades temáticas do MPF, para análise crítica da Câmara.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da entrevista a ser realizada com a Coordenadora.

5. **Ofício nº 2219/2019 (PRR3ª-00028225/2019). Pedido de informação.** Trata-se de documento proveniente do Coordenador do NAOP/PFDC da 3ª Região, André de Carvalho Ramos, para análise desta 1ªCCR quanto ao pleito da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais – ALANAC, proferido durante reunião com o mencionado núcleo em 11/09/2019, de contatar órgãos de coordenação do MPF para tratar de envio de representações para fins criminais por parte da ANVISA. Nesse sentido, o referido membro, considerando o tema *saúde; atuação administrativa da ANVISA*, encaminhou o pleito para análise da 1ª CCR, e, tendo em vista o aspecto criminal, para análise da 2ª CCR, que, por sua vez, encaminhou o Memorando 2ªCCR (PGR-00501031/2019) para este órgão colegiado considerando possibilidade de atuação conjunta e consultando disponibilidade da 1ªCCR para agendamento de reunião com representante da ANVISA na última semana do mês de novembro.
- Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou que a matéria objeto da questão é afeta à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, não tendo repercussão direta com a temática da 1ª CCR, não se justificando a atuação conjunta. Por fim, determinou que a decisão seja comunicada ao NAOP/PFDC da 3ª Região e à 2ª CCR.
6. **Análise de Instituição de Relatoria Especial – Danos provocados pelo tabaco.** Considerando que não houve interessados no Edital de Chamamento 1ªCCR/MPF nº 1/2019 (PGR-00456083/2019) para compor Relatoria Especial – Danos provocados pelo tabaco, o Colegiado da 1ªCCR deliberou em sua 16ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 23/10/2019, por “realizar levantamento de dados a fim de subsidiar nova decisão do colegiado quanto à permanência da necessidade de se instituir a mencionada Relatoria”. Nesse sentido, apresenta-se a informação em anexo com o fito de subsidiar a presente deliberação.
- Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, considerando a ausência de interessados para atuar na temática no âmbito do MPF e a inexistência de parâmetros e metas que justifiquem a instituição de uma Relatoria Especial, deliberou por atuar quando provocada por aspectos pontuais da problemática e por arquivar o trâmite de instauração da mencionada Relatoria.
7. **Reanálise do padrão das minutas de votos propostas pelos Analistas da Assessoria de Revisão/1ªCCR.**
- Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou por manter o voto padrão, excetuando os casos que exijam parecer detalhado, destacando-os para melhor apreciação pelo Relator respectivo.
8. **Reavaliação do teletrabalho na 1ª CCR.**
- Deliberação:** A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, considerando os votos dos membros Lindôra Maria de Araújo e Paulo Gustavo Gonet Branco, ambos pela suspensão do teletrabalho no âmbito da 1ªCCR e, Alexandre Espinosa Bravo Barbosa e Haroldo Ferraz da Nóbrega, ambos pela manutenção do teletrabalho, concluiu pelo adiamento da decisão para a 19ª Sessão Ordinária de Coordenação, haja vista ausência justificada da Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, tendo a Coordenadora da 1ª CCR se reservado a votar na sequência.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2019.

CELIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR